



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Sr. Duarte Jr.)

Apresentação: 31/03/2025 12:35:20.170 - CPD

REQ n.25/2025

Requer a realização de Seminário na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para debater sobre a burocratização para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Senhor Presidente,

Venho requerer a deliberação desta honrada comissão, nos termos Regimentais desta Câmara dos Deputados, a realização de Seminário para debater sobre a burocratização para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Convidados:

1. **Felipe Bocayuva** – Diretor do Instituto Previdência e Cidadania;
2. **Representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);**
3. **Representante do Ministério da Saúde;**
4. **Representante do Ministério da Previdência Social;**
5. **Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (AMPID);**
6. **Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);**
7. **Representante da Defensoria Pública da União (DPU);**
8. **Representante do Ministério Público da União (MPU);**
9. **Representante do Tribunal de Contas da União (TCU);**
10. **Membro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);**

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



* C D 2 5 3 3 5 9 1 1 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

11. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

12. Representante da Rede Observatório BPC

JUSTIFICAÇÃO

Benefício O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito assegurado pela Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Ele garante um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência. No entanto, a burocracia excessiva tem dificultado a concessão deste benefício, comprometendo a dignidade dos cidadãos que dele necessitam.

Desde setembro de 2024, a exigência do cadastro biométrico tornou-se uma das principais barreiras para a concessão do BPC. O acesso à coleta biométrica está restrito a poucos pontos, como Detran, Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e Polícia Civil, onerando o requerente e dificultando o cumprimento dessa exigência. Além da dificuldade de acesso, há também um custo adicional para a realização do procedimento. No Detran, a coleta custa por volta de R\$ 51,00, enquanto a Polícia Civil cobra cerca de R\$ 44,00 pela segunda via da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), tornando o processo custoso para a população de baixa renda.

Outro entrave relevante é o tempo de espera para análise dos pedidos de benefício no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que atingiu níveis alarmantes. Em novembro de 2024, a fila de requerimentos chegou a 1,985 milhão de pedidos, sendo que 1,6 milhão aguardavam perícia médica ou análise administrativa, enquanto 365,5 mil estavam pendentes de documentação a ser apresentada pelo segurado. Segundo fontes oficiais do governo, o tempo médio de espera na fila de análise foi de 39 dias, chegando ao recorde de 76 dias em dezembro de 2022. Apesar das promessas de redução feitas pelo Ministério da

Apresentação: 31/03/2025 12:35:20.170 - CPD

REQ n.25/2025



* C D 2 5 3 3 5 9 1 1 3 7 0 0 *

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

Previdência Social, a fila permanece extensa, prejudicando milhares de cidadãos que necessitam urgentemente do benefício.

O processo para obtenção do BPC também apresenta uma série de dificuldades médicas e administrativas. O requerente precisa, primeiramente, passar por uma consulta com um clínico geral para verificar a necessidade do benefício. Caso necessário, ele é encaminhado para um médico especialista, o que pode levar cerca de dois meses no Distrito Federal.

A solicitação e realização de exames representam outro desafio, pois muitas vezes não são cobertos pelo SUS, obrigando o paciente a pagar por serviços particulares ou enfrentar uma fila de meses. Após isso, a análise do requerimento pelo INSS pode durar entre três e seis meses. Caso haja negativa do benefício, o processo judicial subsequente pode levar entre sete meses, caso haja acordo, e um ano e dez meses, caso não haja acordo.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos beneficiários e da ineficiência dos processos burocráticos, propõe-se a realização de um seminário para debater a burocratização excessiva na concessão do BPC. Entre as principais medidas facilitadoras, destaca-se a ampliação dos pontos de atendimento para coleta biométrica e a gratuidade desse serviço para requerentes do benefício. Além disso, é essencial reduzir o tempo de análise do INSS para um prazo máximo de 30 dias, bem como implementar um protocolo de urgência para requerentes com condições graves de saúde.

Também se faz necessária a revisão dos critérios para perícias médicas, garantindo maior transparência e equidade no processo. Essas ações são fundamentais para assegurar que os cidadãos em situação de vulnerabilidade tenham acesso ao benefício de forma digna e sem entraves desnecessários.

Diante do exposto, solicito a contribuição dos pares na aprovação deste requerimento para viabilizar um sistema mais eficaz de acesso ao BPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Apresentação: 31/03/2025 12:35:20.170 - CPD

REQ n.25/2025



Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



* C D 2 5 3 3 5 9 1 1 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

Sala da Comissão, de de 2025.

Deputado Duarte Jr.
PSB/MA

Apresentação: 31/03/2025 12:35:20.170 - CPD

REQ n.25/2025



Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253359113700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* CD 253359113700 *